

### Conclusão

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil novecentos e treze faço estes autos combe-  
rar ao Delegado de Policia, de autos bandidos da  
banda bandida; do que para constar faço este  
termo. Eu, João Pinheiro de Almeida, escrevi  
e escrevi.

Seja o indiciado, que se acha  
ferido, submettido a auto  
de corpo de delicto. Serão  
peritos os cidadãos Dr. Co-  
rrolano Ferraz e Dr. José Ro-  
drigues de Almeida

Piracicaba, 30 de Outu-  
bro de 1913

Candido Oliveira

### Data

No mesmo dia mez e anno tornaram estes autos  
em meu poder; do que para constar faço este  
termo. Eu, João Pinheiro de Almeida, escrevi  
e escrevi.

### Certidão

Certifico que em cumprimento ao determinado  
na data supra notifiquei os peritos doutores  
Corrolano Ferraz e José Rodrigues de Almeida, para  
procederem no offendido o auto de corpo de delicto. O  
referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 30 de Outubro de 1913  
O escrevinte - João Pinheiro de Almeida